

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Diretoria de Transportes****Anexo nº Consulta Pública/SEJUSP/DTR/2026**

PROCESSO Nº 1450.01.0019587/2026-45

CONSULTA PÚBLICA**Descrição**

Objeto: Proposta de Registro de Preços para Fretamento de Veículos para atendimento aos Grupamentos Especializados da Polícia Penal

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MG, CNPJ nº 05.487.631/0001-09, comunica que está prospectando a presente Consulta Pública, a qual tem por objetivo convidar os interessados a apresentarem comentários e sugestões, acerca da elaboração de um Pregão para Registro de Preços, o qual terá por objeto a contratação de prestação de serviço de Fretamento de Veículos para atendimento aos Grupamentos Especializados da Polícia Penal.

Ressalta-se que o objetivo da presente Consulta Pública é garantir que as especificações indicadas no Termo de Referência do Edital elaborado por esta SEJUSP serão viáveis para atendimento do mercado de prestação de serviços de Fretamento de Veículos. Assim, segue abaixo a descrição da especificação de cada item que se pretende incluir no Registro de Preços:

Código Item	Descrição do Item	Fornecimento	Local de Fretamento
135224	Fretamento de ônibus double deck. Capacidade mínima 56 passageiros (Além do motorista)	Unidade	RMBH

86541	Fretamento de ônibus rodoviário executivo. Capacidade mínima 40 passageiros (Além do motorista)	Unidade	RMBH
			Uberlândia
			Juiz de Fora
			Montes Claros
			Ipatinga
			Pouso Alegre
86533	Fretamento de ônibus rodoviário executivo. Capacidade mínima 21 passageiros (Além do motorista)	Unidade	RMBH
			Juiz de Fora
			Uberaba
			Três Corações
			Divinópolis
			Governador Valadares
			Uberlândia
			Patos de Minas
			Montes Claros
			Ipatinga
			Barbacena
			Curvelo
			Teófilo Otoni
			Unaí
86525	Fretamento de ônibus rodoviário convencional. Capacidade mínima 40 passageiros (Além do motorista)	Unidade	RMBH
			Uberlândia
			Juiz de Fora
			Montes Claros
			Ipatinga
			Pouso Alegre
86517	Fretamento de ônibus rodoviário convencional. Capacidade mínima 21 passageiros (Além do motorista)	Unidade	RMBH
			Juiz de Fora
			Uberaba
			Três Corações
			Divinópolis
			Governador Valadares

			Uberlândia
			Patos de Minas
			Montes Claros
			Ipatinga
			Barbacena
			Curvelo
			Teófilo Otoni
			Unaí
			Pouso Alegre
			Poços de Caldas
			Sete Lagoas
			RMBH
			Juiz de Fora
			Muriaé
			Uberaba
			Três Corações
			Pará de Minas
			Divinópolis
			Formiga
			Governador Valadares
			Uberlândia
			Patos de Minas
			Patrocínio
			Montes Claros
			Ipatinga
			Ponte Nova
			Barbacena
			Curvelo
			Diamantina
			Teófilo Otoni
			Unaí
			Pouso Alegre
			Itajubá
			Alfenas
			Sete Lagoas
134490	Fretamento de van convencional. Capacidade mínima 15 passageiros (Além do motorista)	Unidade	

Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidade **será medida por unidade**, correspondente à disponibilização de veículo para execução do serviço contratado, a forma de medição abrangerá a **disponibilização integral** dos veículos conforme a necessidade da Administração, **independentemente da quilometragem percorrida**.

A quantidade estimada deverá considerar a necessidade de atendimento das 19 (dezenove) Regiões de Polícia Penal, conforme demonstrativo apresentado na tabela acima, de modo que assegure que cada região tenha acesso à frota de veículos fretados para:

- deslocamentos para eventos institucionais;
- cursos, treinamentos e capacitações;
- atividades administrativas ou operacionais externas;
- apoio às demandas específicas dos Grupamentos Especializados.

Os veículos deverão:

- estar em perfeitas condições de uso;
- atender às especificações de segurança e conforto;
- possuir manutenção preventiva e corretiva realizada pela contratada;
- estar devidamente documentados e segurados;
- ser disponibilizados conforme cronograma e demanda das 19 regiões;
- atender quantitativamente às necessidades simultâneas do Estado.

Ademais, cumpre esclarecer que o atendimento deverá ser realizado de forma imediata sempre que acionado. Nesse sentido, a empresa interessada deverá possuir estrutura operacional e interlocução nas respectivas regiões, de modo a viabilizar, se necessário, a terceirização da prestação do serviço, garantindo a continuidade, a eficiência e a tempestividade do atendimento.

Aos interessados, as contribuições poderão ser enviadas em até 10 (dez) dias após a data de abertura da consulta pública, através dos e-mails: pedro.cruz@seguranca.mg.gov.br; vivian.santana@seguranca.mg.gov.br e ronaldo.matias@seguranca.mg.gov.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser sanados por meio dos e-mails acima ou pelos telefones **(31) 3915-5741** e **(31) 3915-5727**.

A SEJUSP/MG agradece desde já a participação de todos e reitera seu compromisso com a transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Pedro Augusto Rodrigues da Cruz

Diretoria de Transportes

Vivian Gonçalves Sant'Ana da Cunha

Diretoria de Transportes

Ronaldo Adriano Matias

Diretor de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano Matias, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Rodrigues da Cruz, Servidor Público**, em 30/01/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Gonçalves Sant Ana da Cunha, Servidor(a) Público (a)**, em 30/01/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132247677** e o código CRC **6302FB5F**.

Referência: Processo nº 1450.01.0019587/2026-45

SEI nº 132247677